



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 053/12

JOSÉ FERNANDES

REQUER INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM RELAÇÃO ACOLETA E DESTINAÇÃO DE GORDURAS E ÓLEOS VEGETAIS EM NOSSA CIDADE

Considerando que o óleo de cozinha é um produto muito utilizado no preparo de alimentos;

Considerando, ainda, que estudos apontam que esta larga utilização resulta em cerca de 1/2 litro de óleo saturado por habitante, por mês;

Considerando que o despejo de óleo de fritura irregularmente no meio ambiente pode contaminar rios, lagos e o solo;

Considerando, ainda, que dados apontam que 1 litro de óleo, quando descartado no meio ambiente, pode contaminar até 25 mil litros de água;

Considerando que o lançamento no solo também é prejudicial, causando a proliferação de micro-organismos e danos às plantas, além disso, pode impermeabilizar o solo, o que contribui com enchentes e alagamentos, e ainda, entra em processo de decomposição, libera gás metano que, além do mau cheiro, agrava o efeito estufa;

Considerando, ainda, que se jogado pelo falo da pia, provoca o entupimento das tubulações nas redes de esgoto, aumentando em até 45% os custos de tratamento, e faz com que seja necessária a aplicação de diversos produtos químicos para a sua remoção. Se não existir um sistema de tratamento de esgoto, o óleo acaba se espalhando na superfície dos rios e das represas, contaminando a água e matando diversas espécies de animais e vegetais;

Considerando que no uso comercial, quando o estabelecimento utiliza fritadeiras, o óleo a ser descartado provoca mau cheiro e atrai animais e insetos, tornando-se um resíduo indesejável e, assim, restaurantes, lanchonetes, padarias e outros, despejam esse óleo de forma alternativa na pia ou no vaso sanitário;

Considerando, ainda, que os óleos e as gorduras de origem vegetal ou animal, quando descartados de maneira incorreta, não se dissolvem nem se misturam com a água, formando uma camada densa na superfície que impede as trocas gasosas e a oxigenação, tornando-se um problema para os rios, lagos e aquíferos;

Considerando que a falta de estrutura para coleta desses resíduos e as poucas informações fazem com que a maior parte da população faça o descarte de óleos e gorduras usados na rede de esgoto ou diretamente no solo;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

JOSÉ FERNANDES

Considerando, ainda, que a reciclagem do óleo de uso culinário, doméstico, comercial ou industrial deve ser incentivado, mediante programas de esclarecimento, divulgação e suporte técnico;

Considerando que diversas instituições e empresas já instituíram programas de coleta de óleo de cozinha usado, para fins de reciclagem e aproveitamento na produção de biodiesel, proporcionando redução da poluição das águas; fabricação de combustível não fóssil, que reduz a emissão de gases de efeito estufa; geração de renda na cadeia de coleta; oferta de matéria-prima mais barata para a produção de biodiesel, sem requerer ampliação de fronteira agrícola e muitas outras vantagens;

Considerando, ainda, que devemos tomar atitudes saudáveis e conscientes, evitando o lançamento de óleos e gorduras em fontes de água, na rede de esgoto ou no solo, pois o meio ambiente clama por medidas eficazes e que surtam efeitos para as atuais e futuras gerações;

Considerando, enfim, a existência da Lei Municipal nº 4973, de 24 de abril de 2007, de autoria do Vereador Eduardo de Camargo Neto, que *“dispõe sobre a criação do ‘Programa Municipal de Coleta e Destinação de Gorduras e Óleos Vegetais’, utilizados ou não na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências”*;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, as seguintes informações:

- a)- A Municipalidade está tomando medidas eficazes para a questão enfocada?
- b)- Em caso positivo, quais?
- c)- Em caso negativo, justificar.

SALA DAS SESSÕES, em 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ FERNANDES

Vereador – PT